



NOTA OFICIAL 005/2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO
PARA O PROCESSO DE APOIO PARA A
CLASSE 49er DURANTE O ANO 2022.

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO as recomendações técnicas, após os Jogos Olímpicos de 2021;

CONSIDERANDO a situação específica da classe 49er, na qual novas duplas de alto nível técnico foram formadas após a disputa da Copa Brasil de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para a empréstimo dos equipamentos da Confederação Brasileira de Vela localizados na Europa;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios técnicos objetivos, para determinar os apoios para o Campeonato Mundial da Categoria no ano 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Avaliar tecnicamente os atletas e suas novas duplas em um único evento avaliador a ser disputado dentro da primeira quinzena do mês de junho de 2022, na cidade do Rio de Janeiro, conforme Aviso de Regata a ser publicado, com o objetivo de concessão de apoios e distribuição de equipamentos para o mundial da categoria, a ser realizado em agosto no Canadá.

Parágrafo único: *Os investimentos envolvidos na participação neste evento selecionador serão de responsabilidade dos atletas ou equipes envolvidas.*



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



- Sistema de avaliação e distribuição:

Posição Final no Evento	Benefício - Apoio
Primeiro colocado	<ul style="list-style-type: none">1ª escolha de equipamento: casco com mastro/retranca/leme/bolina na Europa.Apoio com passagem aérea (atletas) para o Campeonato Mundial da Classe, com datas e itinerários a serem definidos pela CBVela em conjunto com os atletas.Apoio com a logística de traslado (ida e volta) de uma embarcação desde a Base CBVela na Europa até a “venue” do evento, com logística a ser definida pela CBVela.
Segundo colocado	<ul style="list-style-type: none">2ª escolha de equipamento: casco com mastro/retranca/leme/bolina na Europa.Apoio com passagem aérea (atletas) para o Campeonato Mundial da Classe, com datas e itinerários a serem definidos pela CBVela em conjunto com os atletas.Apoio com a logística de traslado (ida e volta) de uma embarcação desde a Base CBVela na Europa até a “venue” do evento, com logística a ser definida pela CBVela.
Primeiro colocado Sub 23	<ul style="list-style-type: none">3ª escolha de equipamento: casco com mastro/retranca/leme/bolina na Europa.Apoio com passagem aérea (atletas) para o Campeonato Mundial Jr – 2022, com datas e itinerários a serem definidos pela CBVela em conjunto com os atletas.

Obs.: Os equipamentos a serem selecionados serão os que se encontram cadastrados na planilha da entidade e que será disponibilizada para os atletas vencedores.

Parágrafo único: Qualquer apoio ou atividade fica sujeita a disponibilidade financeira da CBVela, podendo ser suspenso, cancelado ou reduzido.



Art. 2º. A critério da Diretoria da CBVela, poderá não haverá futuras compras de equipamento para o ano 2022; sendo responsabilidade dos atletas beneficiados a manutenção e conservação dos equipamentos, pelo período de empréstimo.

Art. 3º. Qualquer que seja a decisão da Equipe Técnica da Confederação Brasileira de Vela, esta deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes e Federações Estaduais, bem como pelos pais e responsáveis, e ainda, por qualquer outro interessado, não cabendo questionamentos na Justiça Comum, assegurado em qualquer hipótese o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela CBVela e previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.

Art. 4º - Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica, devidamente justificadas, serão decididos a critério da Diretoria da CBVela, com suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de março de 2022


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente





Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)